



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1030

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1030

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 4.693, de 18 de junho de 2020.

*Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica. (Nelson Genova)*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.693/2020, de autoria de Todos os Vereadores:

Art. 1º. A Rua “12”, localizada no Loteamento Villagio D’Itália, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Rua Nelson Genova”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Servidor Público e Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/Diretoria

#### Lei nº 4.694, de 18 de junho de 2020.

*Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica. (Armando Tramonte)*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.694/2020, de autoria de

Antonio Vidal da Silva:

Art. 1º. A Rua “06”, localizada no Loteamento Villagio D’Itália, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Rua Armando Tramonte”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/Diretoria

#### Lei nº 4.695, de 18 de junho de 2020.

*Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica. (Armizton Gibertoni)*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.695/2020, de autoria de Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1º. A Rua “14”, localizada no Loteamento Villagio D’Itália, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Rua Armizton Gibertoni”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Agricultor e Esportista Emérito”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1030

Página 3 de 6

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/Diretoria

### Lei nº 4.696, de 18 de junho de 2020.

*Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica. (Dra. Lisete Maria Cyrino de Sá)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.696/2020, de autoria de Claudemir Sebastião Basso:

Art. 1º. A Rua “10”, localizada no Loteamento Villagio D’Itália, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Rua Dra. Lisete Maria Cyrino de Sá”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição “Médica Exemplar e Cidadã Emérita”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/Diretoria

### Lei nº 4.697, de 18 de junho de 2020.

*Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica. (Diva Adelina Davóglgio de Pedro)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.697/2020, de autoria de Marcos Aparecido Lourençano:

Art. 1º. A Rua “19”, localizada no Loteamento Villagio D’Itália, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Rua Diva Adelina Davóglgio de Pedro”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição “Cidadã Emérita”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/Diretoria

### Lei nº 4.698, de 18 de junho de 2020.

*Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica. (José Soldi)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.698/2020, de autoria de Todos os Vereadores:

Art. 1º. A Avenida “02”, localizada no Loteamento Villagio D’Itália, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Avenida José Soldi”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1030

Página 4 de 6

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/Diretoria

### **Lei nº 4.699, de 18 de junho de 2020.**

*Dispõe sobre a denominação de rotatória que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.699/2020:

Art. 1º. A Rotatória localizada na avenida Pedro Carletto, no entroncamento das ruas Arlindo Duarte Azadinho, Aléssio Borelli e Félix Conceição, nas proximidades do Parque Municipal de Lazer Prefeito Ernesto Salvagni, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se Praça “Nivaldo Benedito Troiano”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Empresário e Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/Diretoria

### **Lei nº 4.700, de 18 de junho de 2020.**

*Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica. (João Teixeira Alves)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.700/2020, de autoria do Vereador Dr. Denis Eduardo Machado:

Art. 1º. A Rua “09”, localizada no Loteamento Villagio

D’Itália, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Rua João Teixeira Alves”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Empresário e Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/Diretoria

### **Lei nº 4.701, de 18 de junho de 2020.**

*Dispõe sobre a denominação de espaço público que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.701/2020:

Art. 1º. O espaço público localizado entre as ruas Arlindo Batista Crispim, Geraldo Gonçalves e Antonio Primo Michelini, no Residencial Parque Vinícius de Moraes, passa a denominar-se Praça “Professor Francisco Gomes da Silva”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Professor e Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1030

Página 5 de 6

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo  
Escriturário resp.p/Diretoria

refere-se, na verdade, ao Pregão Eletrônico 008/2020,  
Edital 037/2020.

Taquaritinga, 19 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

### Lei nº 4.702, de 18 de junho de 2020.

*Dispõe sobre a denominação de  
prédio que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.702/2020:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Básica, localizada na rua Roberto Francisco Falzetta, no jardim São Luiz, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Escola Municipal de Educação Básica “Professor Arnaldo Ruy Pastore””.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Professor, Historiador, Rotariano, Jornalista e Membro Honorário da Loja Maçônica “Líbero Badaró”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/Diretoria

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA COMUNICADO

Em relação à publicação de cancelamento do Pregão Eletrônico 002/2020 – Edital nº 026/2020, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga comunica que houve um equívoco em tal publicação, sendo que o cancelamento,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1030

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### PROCESSO Nº 08/2020

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 04/2020

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 03/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES.

Valor mensal estimado: R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

Validade: 12 meses (com eficácia a partir de 25 de maio de 2020)

Data da assinatura: 17/06/2020

José Roberto Giroto

- Presidente-